

## **RESOLUÇÃO Nº 012/2020**

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Maio de 2020, às 11:00 horas, por videoconferência.

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando a Resolução nº 028 - 2017 - CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços da Rede Cuidar Sul com as linhas de cuidado referente às Redes Materno infantil, Crônicos (Hipertensão/Diabetes e Oncologia) e Urgência e Emergência (Traumato-ortopedia);

Considerando a Resolução nº 006 - 2018 - CIR-SUL, que aprova como linha de cuidado inicial da Unidade Cuidar Sul, a Linha de Cuidado dos Crônicos (Hipertensão/Diabetes e Oncologia);

Considerando o Cenário Epidemiológico da Pandemia de Doença pelo COVID 19 na Região Sul;

Considerando o OFICIO CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 031/2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o uso da Telemedicina nos atendimentos na Unidade da Rede Cuidar Sul em Guaçuí e altera a forma de atendimento exclusivamente presencial autorizando o atendimento por meio de teleconsultas e demais serviços de saúde que possam ser ofertados por meio da Telemedicina.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Maio de 2020.

  
**Vanessa Leocádio Adami**  
Secretária Municipal de Iúna - ES  
Coordenadora da CIR-SUL



**CONSÓRCIO  
PÚBLICO**  
REGIÃO POLO SUL

**Rede Cuidar**  
A nova saúde pública capixaba.

**OFÍCIO CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 031/2020.**

Guaçuí, 13 de Maio de 2020.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA COORDENADORA DA CIR SUL  
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**

**Assunto:** Proposta de uso da Telemedicina dos atendimentos na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar em Guaçuí.

**Prezada Senhora**

Venho cumprimenta - lo cordialmente.

Considerando o cenário epidemiológico da Pandemia de Doença pelo Coronavírus e em conformidade com as orientações dadas pelo Ministério da Saúde e seguidas pelo Governo do Estado;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo;

Considerando o aumento exponencial do número de casos no Brasil, e com o alargamento gradativo do número de casos confirmados e já em situação de transmissão comunitária confirmada;

Considerando que, os pacientes de Linhas de Cuidados acompanhados pela Unidade apresentam o perfil dos pacientes que têm maior probabilidade de adoecer e evoluir com gravidade;

Considerando que o nosso público majoritariamente são idosos e segundo estudos é o público com maior risco de gravidade da doença e vem segundo dados apresentados representando o maior número de óbitos pelo COVID-19;

Considerando que os pacientes que são compartilhados com a UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE - REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ são em sua maioria transportados em transporte sanitário - coletivo;

Considerando que de acordo com a modelagem os atendimento se dá por turnos, o que aumenta o tempo de permanência do usuário dentro da UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE - REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ favorecendo a aglomeração, na qual vem de encontro com as recomendações contidas no Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que os profissionais da Unidade prestam atendimento a pacientes de 14 (quatorze) Municípios da região Sul do ES;

Considerando que são necessárias mediadas emergenciais para prevenção à infecção e propagação do COVID-19 e que essa medida tem como objetivo maior a proteção da coletividade e garantir o pleno respeito a integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade;

Considerando que vimos impossibilidade de retornar com os atendimentos presenciais até 31/07/2020 data esta que finaliza o contrato de Programa celebrado entre a SESA e o CIM POLO SUL;

Considerando que a Unidade da Rede Cuidar por decisão da Câmara Setorial de Saúde que aconteceu no dia 16/04/2020 e decisão da Assembléia Extraordinária do CIM POLO SUL que aconteceu no dia 22/04/2020 por Webconferência, esta com suspensão dos atendimentos presenciais até dia 31/07/2020, com exceção dos atendimentos médicos



**CONSÓRCIO  
PÚBLICO**  
REGIÃO POLO SUL

**Rede Cuidar**  
A nova saúde pública capixaba.

de gestantes de alto e muito alto risco (somos referência ambulatório para gravidez de risco).

Considerando as medidas de revisão e redução dos contratos de prestação de serviços da REDE CUIDAR SUL, haja vista a suspensão dos atendimentos presenciais na unidade, exceto das gestantes de alto risco e muito alto risco, de acordo com a decisão da Assembléia Extraordinária do CIM POLO SUL que aconteceu no dia 22/04/2020 por Webconferência;

Considerando que unidade da Rede Cuidar em Guaçuí continua prestando assistência aos usuários e apoio às equipes de saúde dos municípios. O monitoramento esta sendo realizado somente através de contato telefônico (direto com usuários ou com profissional responsável pela unidade de saúde de referência), preferencialmente aos usuários de alto e muito alto risco, por enfermeiro e Assistente Social para que se faça os encaminhamentos necessários junto às equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Venho por meio deste, solicitar a inclusão na pauta da CIR SUL do seguinte assunto:

**1 - Proposta de uso da telemedicina dos atendimentos na Unidade da Rede Cuidar em Guaçuí e alteração da forma de atendimento exclusivamente presencial autorizando o atendimento por meio de teleconsultas e demais serviços de saúde que possam ser ofertados por meio da telemedicina.**

**2 - Proposta de inclusão da consulta de telemedicina em todos os ramos da medicina e alteração do valor em telemedicina em ortopedia:**

**Alteração de R\$ 37,00 (valor atual) para R\$ 45,00.**

Sendo o que se apresenta para o momento, é oportuno o ensejo para reiterarmos nossos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

*Juliana de Paula Louzada*  
Gerente Rede Cuidar em Guaçuí  
Portaria CIM POLO SUL nº 011 - P/2016

**JULIANA DE PAULA LOUZADA**

**GERENTE DA UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE – REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ**

## **RESOLUÇÃO Nº073/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupí, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando a Resolução nº 028 - 2017 - CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços da Rede Cuidar Sul com as linhas de cuidado referente às Redes Materno infantil, Crônicos (Hipertensão/Diabetes e Oncologia) e Urgência e Emergência (Traumato-ortopedia);

Considerando a Resolução nº 006 - 2018 - CIR-SUL, que aprova como linha de cuidado inicial da Unidade Cuidar Sul, a Linha de Cuidado dos Crônicos (Hipertensão/Diabetes e Oncologia);

Considerando o Cenário Epidemiológico da Pandemia de Doença pelo COVID 19 na Região Sul;

Considerando o OFICIO CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 031/2020, que solicita aprovação do uso da Telemedicina nos atendimentos na Unidade da Rede Cuidar Sul, em Guaçuí.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.012/2020 da CIR SUL, que aprova o uso da Telemedicina nos atendimentos na Unidade da Rede Cuidar Sul. em Guaçuí e altera a forma de atendimento exclusivamente presencial autorizando o atendimento por meio de tele consultas e demais serviços de saúde que possam ser ofertados por meio da Telemedicina.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de junho de 2020.



**NÉCIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES